



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 023/2017.

SÚMULA: Concede folga à Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Pato Bragado.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 016, de 12 de abril de 2016,

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder folga ao Servidor Efetivo **ALBERTO MARECO**, no período de 10 a 14 de julho de 2017, em vista das sucessivas prestações de serviços executados além do limite de sua jornada normal de trabalho, motivadas por situações de realizações de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solene e Posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, no período de 01 de janeiro a 13 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

FLAVIO MIGUEL PRIGOL
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
ELETÔNICO Nº 1190
DE 06/07/17 FL. 002 117
AM
VISTO